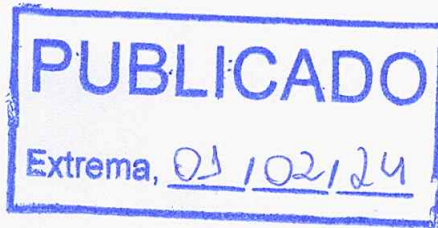


Decreto n° 4.632



“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2024, utilizando parte do valor do Superávit Financeiro de 2023, apurado por fonte de recursos, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Respeitando o art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 4.918 de 19/12/2023 (LOA), fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 640.218,88 (seiscentos e quarenta mil duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000690 **Dotação** 02008002.1030100072.138.33903600000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.138 - Custeio e Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor R\$ 36.984,96

Ficha 0000722 **Dotação** 02008002.1030500072.143.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.143 - Custeio e Manutenção da Vigilância em Saúde
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 3.680,00

Ficha 0001259 **Dotação** 02008002.1030500072.143.33909200000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.143 - Custeio e Manutenção da Vigilância em Saúde
Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor R\$ 34.382,40



Ficha 0000956 **Dotação** 02009004.1648200111.020.44906100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 0011 - EXTREMA EM CRESCIMENTO E MOVIMENTO
Projeto 1.020 - Aquisição de Terreno e Execução de Infraestrutura para Habitação Social
Elemento 44906100000 - Aquisição de Imóveis
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 336.571,52

Ficha 0001235 **Dotação** 02011001.2575200102.212.44905100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 25 - ENERGIA
Subfunção 752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 2.212 - Instalação e Ampliação de Rede de Energia
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor R\$ 228.600,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de: R\$ 336.571,52 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**; R\$ 71.367,36 (Setenta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção**; R\$ 3.680,00 (Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**; e; R\$ 228.600,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **27510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**; ambos valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, § 1º inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

EXTREMA, 01 de Fevereiro de 2024



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

